ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 55/2019

VEREADOR(A): José Jenilson da Conceição

Denomina Creche no Povoado Olhos D'água e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Creche Maria Clara Dias Reis"**, a atual unidade de ensino infantil conhecida como "Creche Sossego da Mamãe", localizada no Povoado Olhos D'água, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 01 de agosto de 2019.

José Jenilson da Conceição